

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 17/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

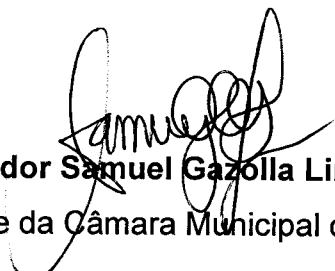
RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde ao seguinte servidor:

- I. Marcio Antonio de Oliveira, Zelador, por 03 (três) dias a contar de 11 de março de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 19 de Março de 2015.


Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá